



ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

3ª REGIÃO DE BOMBEIROS MILITAR

12º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM INTERNO Nº 33-2023

18 de agosto de 2023

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
3ª REGIÃO DE BOMBEIROS MILITAR
12º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

BOLETIM INTERNO Nº 33-2023

Quartel em São Miguel do Oeste, 18 de agosto de 2023.
(Sexta-feira)

PUBLICO PARA O CONHECIMENTO DO 12º BBM E DEVIDA EXECUÇÃO, O SEGUINTE:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALAS DE SUPERVISOR DA ÁREA DO 12º BBM

Conforme escalas de serviço do B1 do 12º BBM, inseridas no SIGRH e arquivadas na Ajudância.

ESCALAS DE SERVIÇO OPERACIONAL

Conforme escalas de serviço das OBM do 12º BBM, inseridas no SIGRH e arquivadas na Sargenteação das Companhias e Secretaria dos Pelotões e GBM.

REGISTRO DE JORNADA DE TRABALHO DE EXPEDIENTE E OPERACIONAL

Conforme planilhas de registro de jornada de trabalho das OBM do 12º BBM, inseridas no SIGRH e arquivadas na Sargenteação das Companhias e Secretaria dos Pelotões e GBM.

2ª PARTE – INSTRUÇÃO E ENSINO

Instrução

ORDEM DE SERVIÇO Nº 9-23-12ºBBM: TREINAMENTO COMBATE A INCÊNDIO

1 FINALIDADE

Aferir, relembrar e aprimorar as técnicas dos Bombeiros Militares e Comunitários da 1ª/12ºBBM, no que refere-se às Atividades de Combate a Incêndio, com destaque para atuação em ambiente de incêndio confinado, busca e resgate de vítimas e montagem de estabelecimento.

2 SITUAÇÃO

A atividade de Combate a Incêndios, que já foi a principal entre aquelas realizadas pela corporação, com o passar dos tempos passou a ser a exceção entre as ocorrências atendidas

pelas guarnições. Um dos motivos, acredita-se que seja a atividade técnica de Segurança Contra Incêndio, que inevitavelmente resultou em edificações e atitudes mais seguras no decorrer dos anos.

Mesmo assim, faz-se necessário estar preparado para atuar neste tipo de situação e uma das formas é o treinamento do efetivo.

3 EXECUÇÃO

3.1 Data, local e horários

Nos dias 19 e 26 de agosto de 2023 será realizada a instrução na cidade de Mondai-SC, junto a empresa Henn, com início previsto para às 14h00min e encerramento previsto para às 18h00min.

3.2 Público alvo

A referida atividade será destinada a todo efetivo da 1ª/12ºBBM, tanto Bombeiros Militares, Bombeiros Comunitários Profissionais (BCP) e Bombeiros Comunitários, que se inscreverem de forma voluntária.

3.3 Instrutores

A atividade terá como instrutores o 3º Sargento BM TIAGO SIDNEI BIEGER, o Cabo BM THIAGO CASPERS e o Soldado BM LUIZ GUSTAVO BRESSAN.

3.4 Logística

a) Serão necessários para as instruções:

- RQE – CASCATA (GBM Itapiranga);
- 02 EPR + 02 mangueiras de 1^{1/2} polegadas + 01 esguicho regulável (GBM Itapiranga);
- 02 EPR + 02 mangueiras de 1^{1/2} polegadas + 01 esguicho regulável (GBM Iporã do Oeste);
- ABTR 32, materiais e equipamentos correlatos à atividade de CIE (GBM Mondai);
- AT 63 (Itapiranga); e
- ASU 374 (Iporã do Oeste).

b) Uniforme:

- Uniforme 5A (Operacional de rala) e EPI completo de Combate a Incêndio Estrutural.

c) Alimentação:

Será fornecido lanche e água pela OBM receptora da atividade de ensino aos alunos e instrutores.

d) Transporte será disponibilizado aos alunos e instrutores transporte para os deslocamentos decorrentes da atividade de ensino.

3.5 Inscrições

As manifestações de interesse em participar do treinamento deverão ser feitas diretamente ao Comandante do GBM de origem do bombeiro interessado. A lista de selecionados para cada um dos dias de instrução (19 e 26/08) deverá ser enviada para o endereço eletrônico 12_132cmt@cbm.sc.gov.br até o dia 18/08/2023.

Cada GBM poderá inscrever até 3 (três) guarnições com 4 (quatro) bombeiros cada, por dia de treinamento, devendo a definição dos inscritos ser na origem.

Cada guarnição, prioritariamente, deve ter um Cmt Gu que será o BM responsável por supervisionar os trabalhos da equipe, seguir o plano de ação comunicado pelo CO e manter as comunicações dentro da estrutura de comando. Deve ser composta, ao menos, por 4 (quatro) bombeiros:

1. Comandante de guarnição (Cmt GU);
2. Operador e condutor de viatura (OCV);
3. Chefe de linha da direita (ChD); e
4. Auxiliar de linha da direita (AxD).

Vagas que eventualmente não sejam ocupadas, serão redistribuídas a critério da OBM organizadora do treinamento.

4 PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Os bombeiros comunitários que participarem e concluírem com aproveitamento (o treinamento participar de todas as atividades), terão precedência em relação aos demais BC nos próximos Planos Mensais de Emprego (PME) até o final do ano de 2023.

Quartel em Mondaí, 11 de agosto de 2023.

Major BM FABIANO CEZAR GALEAZZI

Comandante da 1ª/12ºBBM

(Nota para Boletim Nº 179-23-12ºBBM)

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

Portaria

PORTARIA Nº 493/CBMSC, de 17/07/2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no art. 24-G e art. 26 do Decreto-Lei Federal no 667/69, alterado pela Lei Federal no 13.954/2019 e Decreto Estadual no 419/2019, art. 6º da Lei Complementar no 765/2020, inciso I do art. 100, inciso I do art. 103 e inciso I do art. 104, da Lei no 6.218/83, 2º Sgt BM Mtcl 924007-1 ULISSES ANTÔNIO NAUE, do Corpo de Bombeiros Militar, a contar de 21 de julho de 2023.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar (DOE N o 22.068 de 26/07/2023)(FI 1127 do BCBM N° 32, de 10/08/2023)

PORTARIA N° 496/CBMSC, de 19/07/2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto no 1.274/2021, resolve, ALTERAR A DESIGNAÇÃO CTISP do 3º Sgt BM RR 916.153-8 ODAIR Domingos Andriollo, integrante do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), realizada na Portaria nº 463/CBMSC/2019, deixando de atuar em função administrativa no 1º/1ª/12ºBBM - São Miguel do Oeste, para atuar em função operacional no 1º/1ª/12ºBBM – São Miguel do Oeste, no período de 24/07/2023 a 3/01/2024, conforme processos CBMSC 13957/2019 e CBMSC 19254/2023.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Comandante-Geral do CBMSC (DOE N° 22.068 de 26/07/2023)(FI 1127 do BCBM N° 32, de 10/08/2023)

PORTARIA N° 499/CBMSC, de 20/07/2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5o e 6o da Lei Complementar no 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7o do Decreto no 1.274/2021, resolve, RENOVAR A DESIGNAÇÃO para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), do 3o Sgt BM RR Mtcl 920.459-8 Júlio César Sena CUSTÓDIO, para atuar em função operacional no 1o /2a /12o BBM – Dionísio Cerqueira, no período de 22/07/2023 a 21/07/2025, conforme processo no CBMSC 17701/2023.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Comandante-Geral do CBMSC (DOE N° 22.068 de 26/07/2023)(FI 1127 do BCBM N° 32, de 10/08/2023)

PORTARIA N° 543/CBMSC, de 09/08/2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR, da função de Comandante do 4º Pelotão da 1ª Companhia do 12º Batalhão de Bombeiro Militar (4º/1ª/12º BBM), com sede em São Miguel do Oeste – SC, 1º Ten BM Mtcl 934626-0-02 DANIEL WEGNER SILVA, com efeitos a contar de 20 de julho de 2023.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 4º Pelotão da 1ª Companhia do 12º Batalhão de Bombeiro Militar (4º/1ª/12º BBM), com sede em São Miguel do Oeste – SC, 1º Ten BM Mtcl 927735-8-02 JACKSON LUIS KREUTZ, com efeitos a contar de 20 de julho de 2023.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Comandante-Geral do CBMSC (DOE N° 22.081 de 14.08.2023)

PORTARIA N° 22-23-12ºBBM, de 15//2021.

O COMANDANTE DO 12º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, em conformidade com os Artigos 154 e 158 da Instrução Normativa Nr 01-2022, parte 1, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor o Conselho de Segurança Contra Incêndio (ConSCI) do 12º Batalhão Bombeiro Militar os seguintes bombeiros militares:

- Ten Cel BM Mtcl 927676-9 Anderson Medeiros Sarte;
- Maj BM Mtcl 927093-0 Michael Magrini;
- Maj BM Mtcl 926452-3 Fabiano Cezar Galeazzi;
- 1º Ten BM Mtcl 927735-8 Jackson Luís Kreutz.

Art. 2º - O Conselho será formado pelos seguintes integrantes suplentes:

- Cap BM Mtcl 927065-5 João Rudini Sturm;
- Cap BM Mtcl 354758-2 Diogo Battaglin.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

São Miguel do Oeste, 15 de agosto de 2023.

ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

Comandos diversos

A 14 de agosto de 2023, passa a responder pelo Sub Comando do 12º BBM, Major BM Mtcl 926452-3 FABIANO CEZAR GALEAZZI, da 1ª/12º BBM (São Miguel do Oeste), cumulativamente com as funções que já exerce, enquanto durar o afastamento do titular o Major BM Mtcl 927093-0-2 MICHAEL MAGRINI do 12º BBM (São Miguel do Oeste).

Férias Regulamentares

A 14 de agosto de 2023, do Major BM Mtcl 927093-0 MICHAEL MAGRINI, do 12º BBM (São Miguel do Oeste), concedido usufruto de férias regulamentares.

Funções diversas

A 14 de agosto de 2023, passa a responder pela Corregedoria Setorial do 12º BBM, o Major BM Mtcl 926452-3 FABIANO CEZAR GALEAZZI, da 1ª/12º BBM (São Miguel do Oeste), cumulativamente com as funções que já exerce, enquanto durar o afastamento do titular o Major BM Mtcl 927093-0-2 MICHAEL MAGRINI, do 12º BBM (São Miguel do Oeste).

A 14 de agosto de 2023, passa a responder pelo B-1 do 12º BBM, o Ten Cel BM Mtcl 927676-9 ANDERSON MEDEIROS SARTE, do 12º BBM (São Miguel do Oeste), cumulativamente com as funções que já exerce, enquanto durar o afastamento do titular o Major BM Mtcl 927093-0-2 MICHAEL MAGRINI, do 12º BBM (São Miguel do Oeste).

ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS**Apresentação**

A 14 de agosto de 2023, do 1º Sgt BM Mtcl 927740-4 NEODIR GEOVANI LOHMANN, Cmt do 1º/2º/2ª/12ºBBM (São José do Cedro), por término de usufruto de licença especial (Nota para Boletim N° 178-23-12ºBBM).

A 14 de agosto de 2023, do 3º Sgt BM RR CTISP Mtcl 914951-1-30 JOSÉ SILVEIRA PORFÍRIO, do 1º/2ª/12ºBBM (Dionísio Cerqueira), por término de usufruto de férias regulamentares (Nota para Boletim N° 178-23-12ºBBM).

Comandos diversos

A 14 de agosto de 2023, reassume o Comando do 1º/2º/2ª/12ºBBM (São José do Cedro), o 1º Sgt BM Mtcl 927740-4 NEODIR GEOVANI LOHMANN, por apresentação após término de usufruto de licença especial. Deixa de responder pela função, o 2º Sgt BM 922656-7 ANTÔNIO CARLOS GANZER (Nota para Boletim N° 178-23-12ºBBM).

Férias Regulamentares – Antecipação de Gozo

Na solicitação contida no SGPe CBMSC 17311/2023 do ST BM CTISP Mtcl 920497-0 LAURI SILVESTRE KUNZ, em que solicita 2 (dois) dias de desconto em férias, a contar de 03 de agosto de agosto de 2023, dou o seguinte despacho:

- I. Autorizo;
- II. Publique-se;
- III. Registre-se;
- IV. Arquive-se.

Major BM FABIANO CEZAR GALEAZZI

Comandante da 1ª/12ºBBM (São Miguel do Oeste)

(Nota para Boletim N° 180-23-12ºBBM).

ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS**Apresentação**

A 01 de agosto de 2023, do Cb BM Mtcl 932341-4 FELIPE UCZAI, do 1º/2º/2ª/12ºBBM (São José do Cedro), por término de usufruto de núpcias (Nota para Boletim N° 178-23-12ºBBM).

Averbação de tempo de serviço

No processo de averbação de tempo de serviço privado INSS do Cb BM Mtcl 932199-3 CASSIANE ZAPPANI, lotada no 12º Batalhão de Bombeiros Militar – São Miguel do Oeste, dou o seguinte despacho:

1. Defiro o pedido, devendo-se proceder a averbação de 1207 (mil duzentos e sete) dias, correspondente a 3 (três) anos, 3 (três) meses e 22 (vinte e dois) dias, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 1º e inciso I do art. 143 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e no art. 201, § 9º-A, da CFRB e art. 24-J do Decreto-Lei no 667/1969, na redação dada pela Lei Federal no 13.954/2019.

2. comunique-se;
3. publique-se;
4. registre-se e
5. archive-se.

Florianópolis, 9 de agosto de 2023.

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER

Diretor interino de Pessoal (SGPe CBMSC 20474/2023)(FI 1119 do BCBM N° 32, de 10/08/2023)

Destino

A 07 de agosto de 2023, do Cb BM Mtcl 932268-0 RENAN LAZZARETTI do 2º/1º/3ª/12ºBBM (Cunha Porã), à cidade de Tubarão-SC, para participar do Curso de Salvamento em Altura (CSALT) a ser realizado no 8ºBBM – Tubarão, no período de 07 a 25 de agosto de 2023, conforme EDITAL 1.8.26.23.002/2023/DIE/CBMSC (Nota para Boletim N° 177-23-12ºBBM).

A 15 de agosto de 2023, do Sd BM 692071-9 TOSHIRO BARRETO ASSAHINA, do 2º/1º/2ª/12ºBBM (Palma Sola), à cidade de Piratuba/SC, a fim de participar da 12ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, que acontecerá nos dias 15, 16 e 17 agosto de 2023. (Nota para Boletim N° 178-23-12ºBBM).

Dispensa do serviço

A 12 de agosto de 2023, do Sd BM Mtcl 692199-0 LUIZ CARLOS SANTOS DA SILVA JÚNIOR, do 1º/2ª/12ºBBM (Dionísio Cerqueira), concedidas 24 (vinte e quatro) horas de dispensa do serviço operacional, das 08h00min do dia 12 de agosto/2023 às 08h00min do dia 13 de agosto/2023, à título de compensação em banco de horas (Nota para Boletim N° 178-23-12ºBBM).

A 17 de agosto de 2023, do Sd BM 692071-9 TOSHIRO BARRETO ASSAHINA, do 2º/1º/2ª/12ºBBM (Palma Sola), concedidas 24 (vinte e quatro) horas de dispensa do serviço operacional, no período das 08h00min do dia 17 de agosto/2023 às 08h00min do dia 18 de agosto/2023, à título de compensação em banco de horas (Nota para Boletim N° 178-23-12ºBBM).

Núpcias

A 15 de agosto de 2023, do Cb BM 931749-0 VANTUIR SCHOENINGER, do 2º/1º/2ª/12ºBBM (Palma Sola), concedidos 8 (oito) dias de núpcias regulamentar, por ter contraído matrimônio com a Senhora Célia da Silva, no Cartório de Registro Civil do município

de Campo Erê-SC, conforme Certidão de Casamento nº 143198 01 55 2023 2 00008 058 0002607 89. Inserido no SIGRH em 16/08/2023 – ST 913392-5 (Nota para Boletim Nº 178-23-12ºBBM).

Serviço de Saúde

A 02 de agosto de 2023, do Cb BM Mtcl 930125-9 FERNANDO MOLINET, do 1º/1º/1ª/12ºBBM (Guaraciaba), necessitou de 2 (dois) dias de afastamento das atividades, para acompanhamento de seu filho conforme atestado assinado pela Dr. LUAN AMARAL MOLETTA - CRM/SC 15345/SC. O atestado médico foi aceito e homologado pelo Ten Cel BM Comandante do 12ºBBM, nos termos da Portaria Nº 279-CBMSC, de 29 de julho de 2019 (Processo SGPe 21488/2023. Inserido no SIGRH).

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

Elogio

Aprovo elogio ao Cabo BM Mtcl 927086-8 GIOVANI RAMBO, devido ao desempenho demonstrado em suas atribuições junto à Seção de Planejamento de Logística e Patrimônio do 12º BBM (B-4). Embora o militar detenha o conhecimento de todas as rotinas da seção, sua atribuição precípua consiste em responder às demandas logísticas da Sede do BBM, a qual desempenha de forma exemplar. Não se limita a uma abordagem reativa, mas antecipa as necessidades institucionais e garante que nossas ações ocorram de forma tranquila e sem contratempos inesperados.

Se destaca pela assertividade em suas sugestões, as quais não apenas engrandecem, mas também aprimoram significativamente a execução dos serviços da seção. Ele se sobressai ao priorizar consistentemente a economia, ao mesmo tempo em que exerce uma fiscalização rigorosa sobre os serviços executados em manutenções de viaturas e nas instalações do quartel. Seu compromisso em garantir o equilíbrio ideal entre custo e benefício é admirável e contribui substancialmente para a eficiência operacional de nossa unidade.

Desta forma, suas ações justificam plenamente este elogio e o colocam como um modelo a ser seguido por seus pares e subordinados. Sua conduta é exemplar e merece ser reconhecida.

Individual.

Averbe-se.

1º Tenente BM JACKSON LUÍS KREUTZ

Chefe da Seção de Planejamento de Logística e Patrimônio do 12º BBM

Ten Cel BM ANDERSON MEDEIROS SARTE
Comandante do 12º BBM (São Miguel do Oeste)

Aprovo elogio ao Cabo BM Mtcl 927798-6 CRISTIANO BRAUN, pelo desempenho apresentado em suas funções junto à Seção de Planejamento de Logística e Patrimônio do 12º BBM (B-4). Sua atuação comprometida e proativa é notável e inspiradora. Ele demonstra uma capacidade excepcional de antecipar as necessidades do Batalhão e age prontamente para assegurar que todas as demandas de suprimentos sejam atendidas de maneira eficiente, não

poupando esforços para garantir que todos os procedimentos de aquisição sejam conduzidos com a mais alta integridade e transparência.

Além disso, no desenvolver de suas atividades, estabeleceu excelentes relações com o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional (CONDER) - do qual a imensa maioria dos municípios da circunscrição do 12ºBBM é conveniado - impactando de forma positiva na atenção dada pelo respectivo consórcio aos processos licitatórios de interesse institucional.

Desta forma, seu excelente desempenho e, sobretudo, sua devoção à missão que lhe foi atribuída são dignos de elogio e servem de modelo a ser seguido por seus pares e subordinados.

Individual.

Averbe-se.

1º Tenente BM JACKSON LUÍS KREUTZ

Chefe da Seção de Planejamento de Logística e Patrimônio do 12º BBM

Ten Cel BM ANDERSON MEDEIROS SARTE
Comandante do 12º BBM (São Miguel do Oeste)

Aprovo elogio ao 1º Sargento BM CTISP Mtcl 908388-0 ADEMIR RODRIGUES, uma peça fundamental na engrenagem que mantém o Quartel do Corpo de Bombeiros em São Miguel do Oeste funcionando com excelência. Sua dedicação à manutenção das instalações físicas é verdadeiramente admirável e merece destaque.

O Sargento Ademir não é apenas responsável por garantir que o quartel esteja em condições impecáveis, mas ele também faz isso com uma paixão inigualável. Apesar de já ter contribuído durante o serviço ativo e hoje integrar o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP) mantém energia e entusiasmo contagiante.

Sua disposição para colaborar e ajudar os demais é um exemplo inspirador para todos ao seu redor. Seja oferecendo orientação, compartilhando conhecimento ou simplesmente estendendo a mão, demonstra uma generosidade notável que fortalece os laços entre o efetivo.

Em resumo, o respectivo militar é um profissional exemplar cujo compromisso, proatividade e disposição para colaborar enriquecem imensamente o ambiente de trabalho e a equipe do quartel do Corpo de Bombeiros de São Miguel do Oeste. Seu legado de dedicação e serviço é digno de elogios e profundo respeito.

Individual.

Averbe-se.

1º Tenente BM JACKSON LUÍS KREUTZ

Chefe da Seção de Planejamento de Logística e Patrimônio do 12º BBM

Ten Cel BM ANDERSON MEDEIROS SARTE
Comandante do 12º BBM (São Miguel do Oeste)

Solução de recurso de reconsideração de ato

SOLUÇÃO DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE ATO DO PAD Nº 75/2023/CBMSC

Recebido o recurso de reconsideração de ato tempestivamente, interposto pelo 3º Sgt BM CTISP Mtlc 922672-9 Ivandro Fortes, em face da solução proferida à folha nº 137 do PAD Nº 75/2023/CBMSC, que decidiu pela punição do(a) acusado(a) com DETENÇÃO DE 24H, por ter infringido item 20 (trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução) do Anexo I do RDME, RESOLVO:

1. Conhecer o presente recurso de reconsideração de ato, uma vez que foram cumpridos os requisitos estipulados nos artigo 51 do Estatuto dos Militares Estaduais e artigo 58 do RDME e decidir pela **Manutenção da punição imposta**, pois na solução já foram elencados os fatores agravantes e atenuantes descritos nos Art 17 e 18 do Dec 12.112, assim como o foi feito considerando o delineado no Art 14 do mesmo Decreto.

2. Em seu recurso, o acusado sugere não haver nem no Processo administrativo Disciplinar, nem na sindicância que o originou, elemento hábil para comprovar, sem margem de dúvidas que o mesmo tenha trabalhado mal. No entanto, as imagens deixam claro que o prestador de serviço saiu por longo tempo das dependências do quartel, sendo inclusive dito pelo prestador João Vitor Pires Silva em seu depoimento na sindicância(fl 64), que apenas o Sr Alan Júnior Silva e ele estiveram prestando serviço naquele dia, ou seja, durante o horário assinalado como serviço prestado pelo Sr Leandro Silva, que seria concomitante ao horário prestado pelos outros dois, este não esteve no quartel.

3. O acusado requer que se considere o princípio *in dubio pro reo* e a presunção de inocência. Neste sentido, cumpre mencionar que não há dúvidas de que os horários assinalados não se amoldam ao horário executado. O Prestador de serviço esteve, sim, no quartel para a prestação de serviço, mas não conforme assinalado na ficha de cumprimento de horas (fl 53), conforme relatado pelo próprio prestador, Sr Leandro da Silva (fl 122), que em seu depoimento disse ter prestado serviço pelo período da manhã (que não foi registrado) e ter se ausentado no período da tarde (ausência também não registrada). Desta forma, na qualidade de chefe de socorro, o mesmo deixou de se atentar para as alterações do serviço.

4. Este comandante não tem dúvidas de que o acusado não trabalhou mal de forma intencional, pois é conhecedor da índole do acusado, possuidor de uma carreira ilibada, excelentes serviços prestados tanto quando na ativa quanto agora no CTISP, reputação social elevada junto a comunidade, sendo um dos nomes que mantém vivas as boas referências do Corpo de Bombeiros na comunidade da tri-fronteira, mas não há dúvidas que lhe faltou atenção, neste dia, quanto aos seus deveres de chefe de socorro em controlar as alterações do seu turno de serviço, relatando-as e justificando-as.

5. Considerando o requerimento para, alternativamente, minorar a pena para uma repreensão, destaco que, de acordo com o RDME, já foram consideradas as atenuantes que minoraram a pena padrão para tal conduta conforme as atenuantes previstas, mas, diferente do exposto no PAD 74/2023/CBMSC acerca do mesmo assunto, há diferenças que me fizeram decidir diferente: por se tratar de estar na função de chefe do socorro e o quantitativo de horas assinaladas diversamente do realmente cumprido ou de forma diversa do que foi realmente

cumprido e, por isso, não haver margem para haver ocorrido um erro induzido pelo prestador de serviço.

6. Determinar ao Encarregado do PAD 75/2023/12º BBM que cientifique o(a) Acusado(a) ou seu Defensor desta decisão;

7. Publicar a presente Solução em BI do 12ºBBM;

8. Ao Encarregado do PAD 75/2023/12º BBM para atentar para as demais providências e registros previstos no sumário deste PAD e ao final arquivar os presentes autos encaminhando o mesmo ao Corregedor setorial para inserção no SICOR e arquivamento definitivo.

Dionísio Cerqueira, 11 de agosto de 2023.

Capitão BM João Rudini Sturm

Comandante da 2ª/12º BBM (Dionísio Cerqueira)

Nota para Boletim N° 178-23-12ºBBM.

Conferido por:

Maj BM FABIANO CEZAR GALEAZZI

Resp. pelo SCmt do 12º BBM (São Miguel do Oeste)

Assinado por:

Ten Cel BM ANDERSON MEDEIROS SARTE

Comandante do 12º BBM (São Miguel do Oeste)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **6C61Q3RK**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ANDERSON MEDEIROS SARTE** (CPF: 090.XXX.417-XX) em 18/08/2023 às 13:57:22
Emitido por: "SGP-e", emitido em 22/03/2019 - 10:36:48 e válido até 22/03/2119 - 10:36:48.
(Assinatura do sistema)

✓ **FABIANO CEZAR GALEAZZI** (CPF: 022.XXX.059-XX) em 18/08/2023 às 14:10:21
Emitido por: "SGP-e", emitido em 12/03/2019 - 15:13:30 e válido até 12/03/2119 - 15:13:30.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMDY0OF82NDhfMjAyM182QzYxUTNSSw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00000648/2023** e o código **6C61Q3RK** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.